

## **DE CANDÓI** MUNICIP

ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO 94/2018**

DATA: 24/01/2018

Declara Inidônea a Empresa George J. da Rosa Construções - Me.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.284/2015,

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 400/2017, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa GEORGE J. ROSA CONSTRUÇÕES – ME, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato nº 11/2016 - Tomada de Preço nº 01/2016 - PMC.

## DECRETA

- Art. 1º. Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 01 (um) ano, a empresa GEORGE J. ROSA CONSTRUÇÕES - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.768.005/0001-00.
- Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA Prefeito Municipal

Adm/Edina

www.candoi.pr.gov.br